LEI Nº 4.746 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoria: Márcia Elaine Meireles Silveira

Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Comunitária de Pequenos Produtores de Samambaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Comunitária de Pequenos Produtores de Samambaia.

Art. 2º A Associação Comunitária de Pequenos Produtores de Samambaia, entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 04 de novembro de 1991, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Protestos de Luziânia-GO, sob o nº 0000440 do livro A-176, em 31 de dezembro de 2023; cadastrada no CNPJ sob nº 36.862.423/0001-68, situada na GO 010, KM 45, à esquerda - lado do Colégio Municipal Darci Ribeiro, Luziânia-GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro - CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br